



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues		
EMENTA: Recredencia o Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção, Plácido José Sousa Cavalcante, a partir de 2011, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11813696-8	PARECER Nº 0182/2012	APROVADO EM: 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Plácido José Sousa Cavalcante, diretor do Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, instituição sediada na Rua Oriente, CEP: 61900-000, Maracanaú, Censo nº 23223030, mediante o processo nº 11813696-8, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e autoriza o exercício direção, Plácido José Sousa Cavalcante.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0310/2012, da Assessora Técnica Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, em Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012, e autoriza exercício direção, Plácido José Sousa Cavalcante, a partir de 2011, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE